

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 15

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 21 de janeiro de 2017

Atraso nos salários de servidores de São Lourenço motiva recomendação

Prefeito deverá dar prioridade ao pagamento de salários atrasados dos servidores municipais

Por conta dos inúmeros problemas identificados na transição de governo em São Lourenço da Mata, o Ministério Público de Pernambuco expediu para o atual prefeito, Bruno Pereira, uma recomendação de caráter pedagógico e preventivo, orientando diversos procedimentos que deverão ser adotados durante sua gestão.

Dentre as questões recomendadas, o MPPE pede prioridade à realização do levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, até janeiro, e adote as medidas administrativas necessárias para o adimplemento imediato dessas obrigações. As demais medidas envolvem

tópicos como processos licitatórios, transição governamental e prestação de contas.

De acordo com a promotora de Justiça Mariana Vila Nova, funcionários municipais de diversas áreas notificaram o MPPE, no final do ano passado, de que o antigo prefeito, Ângelo Albanex, deixou de pagar os vencimentos referentes ao mês de dezembro, além do 13º salário.

Já no mês de janeiro, o assessor jurídico e o secretário de Finanças de São Lourenço da Mata relataram que encontraram o executivo municipal com diversas irregularidades, como mínima mobília, computadores com arquivos apagados, ausência de informações sobre folha de paga-

mento e desvio de bens.

Na recomendação, Mariana Vila Nova explica que é objetivo do MPPE, nesse início de mandato de Bruno Pereira, orientá-lo a proceder corretamente nas questões tratadas no documento, especialmente no tocante à gestão dos recursos públicos municipais e dos que vier a receber de outras entidades da administração pública, seja por meio de convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos, evitando assim cometer irregularidades graves.

Segundo a representante do MPPE, grande parte dos prefeitos processados judicialmente alegam, como motivo para terem cometido os ilícitos a eles

imputados, desconhecimento e inexperiência em assuntos de extrema importância, como licitações, contratos administrativos, obras públicas e prestação de contas.

A promotora de Justiça também destaca, no documento, a responsabilidade do atual prefeito em comunicar o ajuizamento de ações de responsabilização pelo Município contra o ex-gestor.

Em caso de descumprimento da recomendação, o MPPE atuará na rápida responsabilização dos infratores, com a promoção das Ações Penais e de improbidade administrativa cabíveis. Além disso, em futuros processos judiciais ou administrativos, Bruno Pereira não poderá alegar

desconhecimento quanto aos tópicos abordados no documento.

Transições de governos municipais – Conforme explica Mariana Vila Nova, historicamente as transições de poder nos municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades que produzem efeitos perniciosos para toda a sociedade e prejuízo financeiro aos cofres públicos, além da perda ou destruição de todo o acervo documental do ente administrativo, dificultando ou inviabilizando o desempenho administrativo dos novos gestores.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

POSSE SOLENE PGJ convoca Colégio de Procuradores

O procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, convoca os membros do Colégio dos Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para a posse solene do chefe da Instituição, para o biênio 2017-2019, a ser realizada no dia 3 de fevereiro (sexta-feira), às 19 horas, no auditório Tabocas, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda. Francisco Dirceu Barros assume a chefia da Instituição no lugar de Carlos Guerra de Holanda.

A convocação CPJ nº02/2017 foi publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (18).

CRIMINAL

Central de Recursos fará eleição

A Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal avisa aos procuradores de Justiça Criminal para participarem de reunião para eleição do coordenador da Central de Recursos Criminais, no dia 2 de março, às 14h30, no Salão dos Órgãos Colegiados. A partir de agora fica aberto o prazo para inscrição dos candidatos na Coordenadoria da Procuradoria Criminal.

O Aviso foi publicado no Diário Oficial do dia 18 e assinado pela atual coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício, Adriana Fontes.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO

MP recomenda suspensão dos trâmites de concurso público

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao presidente da Câmara de Vereadores de Belém de São Francisco, Joase Campos, que suspenda imediatamente, pelo prazo de 90 dias, todos os trâmites regulares do concurso público para preenchimento das vagas para os cargos do quadro de pessoal. O presidente deve informar aos candidatos, por meio de publicações nos respectivos sites oficiais e outros meios de comunicação, os termos da recomendação.

A promotora de Justiça Evânia Cíntian Pereira instaurou inquérito civil para apurar supostas irregula-



ridades no concurso realizado pela Casa Legislativa de Belém de São Francisco. O MPPE entende que o prazo de 90 dias é razoável para a conclusão dos procedimentos investigatórios em curso, permitindo apurar com profundidade as ir-

regularidades apontadas em notícia de fato protocolizada na Promotoria de Justiça local. Ainda segundo a representante do MPPE, o objetivo da investigação é assegurar que não haja maiores prejuízos para aqueles que se inscreveram

acreditando na lisura do certame.

A medida considerou a notícia de que o presidente da Câmara Municipal daria posse aos aprovados no próximo dia 23 de janeiro. No inquérito civil, o MPPE já determinou a pesquisa do CNPJ da instituição realizadora do concurso público (Instituto Machado de Assis) junto à Receita Federal.

O vereador Joase Campos, presidente da Casa Legislativa, tem cinco dias para informar ao MPPE se acata ou não a recomendação.

A portaria de instauração de inquérito civil e a recomendação foram publicadas no Diário Oficial dessa quinta-feira (19).

FERIADOS 2017

Secretaria Geral publica calendário

A Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP) publicou, no Diário Oficial do dia 19 de janeiro, a Portaria POR-SGMP nº50/2017 que enumera as datas em que não haverá expediente no MPPE ao longo do ano de 2017.

Além da lista de feriados, a portaria também estabelece os períodos de recesso nos meses de junho (de 23 a 30) e dezembro (de 24 a 31). Por fim, o expediente da sexta-feira anterior ao carnaval (24 de fevereiro) será das 7 às 13 horas.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 200/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 0077/2017, publicada no DOE de 12/01/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, durante o período de 16/01/2017 a 28/02/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de Coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 201/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 70/2016 – PJCRC de 12/12/2016, das Procuradorias de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a quantidade de processos e a necessidade de apoio técnico;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar por **16** dias a Comissão de servidores, com o objetivo de auxiliar os Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ÉRICA DA ROCHA VON SHOSTEN	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1890743
JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1893823
MARCOS ANTONIO F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS COMERCIAIS	1892010
MYLENN CRUZ ARCOVERDE	TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO	1888820
NISMEIRE DIAS FALCÃO	TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO	1890050
ROSSANA CRISTINA T. FERREIRA DE SOUZA	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1895451
ANA BEATRIZ DE FARIAS BARBOSA EGUREN	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1893661
ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA	ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA	1895915

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

V - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pelos Procuradores de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, que ao final do prazo deverão apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

VI - Esta Portaria retroagirá, excepcionalmente, ao dia **02/01/2017** e produzirá seus efeitos até o dia 17 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 202/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Gisely Veras, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

ESTAGIÁRIOS
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Gisely Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **NATÁLIA MARIA CAMPELO**, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2ª Promotora de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª entrância, no período de 23/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 204/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 10ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 2.477/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.477/2016, de 21/12/2016, publicada no DOE de 22/12/2016, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21/01/2017	SÁBADO	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

Leia-se:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21/01/2017	SÁBADO	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:

Dia: 19/01/2017

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0001561-4/2017
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *A Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 084/16
Processo n.º: 0000033-6/2017
Requerente: **MARIANA C. S. ALBUQUERQUE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CI 001/17
Processo n.º: 0001001-2/2017
Requerente: **COMITE GESTOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Secretário Geral para conhecimento e agendamento de reunião solicitada.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0001205-8/2017
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 11, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 0061/2017
Processo n.º: 0001242-0/2017
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor total de R\$ 389,26, ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da Corregedoria Geral do MPPE, com a finalidade de realizar correção nas cidades de Riacho das Almas, Bezerros, Tacaimbó, e São Caetano, nos dias 23/01/17 e 24/01/17; Devendo o membro do MPPE, por fim, cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução. Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 0060/2017
Processo n.º: 0001247-5/2017
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor total de R\$ 428,45, ao Bel. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor Geral Substituto, com a finalidade de realizar correção nas cidades de Riacho das Almas, Bezerros, Tacaimbó, e São Caetano, nos dias 23/01/17 e 24/01/17; Devendo o membro do MPPE, por fim, cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução. Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 0062/2017
Processo n.º: 0001252-1/2017
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor total de R\$ 389,26, ao Bel. FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO, Assessor da Corregedoria Geral do MPPE, com a finalidade de realizar correção nas cidades de Riacho das Almas, Bezerros, Tacaimbó, e São Caetano, nos dias 23/01/17 e 24/01/17; Devendo o membro do MPPE, por fim, cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução. Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 001/16
Processo n.º: 0001336-4/2017
Requerente: **IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 10/01/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. 005/17-GD
Processo n.º: 0001383-6/2017
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cliente, archive-se.*

Expediente n.º: 0001384-7/2017
 Processo n.º: 0001528-7/2017
 Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
 Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor total de R\$ 457,19, ao Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, com a finalidade de representar o Procurador Geral de Justiça na reunião do CNPG e na posse do novo Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 16/01/2017 e retorno no mesmo dia; Devendo o membro do MPPE, por fim, cumprir a determinação contida no Artigo 13 da citada resolução. Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 001/17
 Processo n.º: 0001528-7/2017
 Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**
 Assunto: Requerimento

Despacho: *Com base no atestado médico apresentado e em observância ao disposto no art. 65, § 5º, da Lei Orgânica do MPPE, concedo 10 dias de licença ao requerente, a partir de 04/01/2017; bem como defiro o pedido de suspensão das férias escalares do requerente, programadas para janeiro/2017, a partir do seu início, em 04/01/2017, ficando o período ora suspenso para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/17
 Processo n.º: 0001577-2/2017
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 001/17
 Processo n.º: 0001619-8/2017
 Requerente: **SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Defiro a suspensão de férias da requerente, a partir de 13/01/2017, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 006/2017
 Processo n.º: 0001735-7/2017
 Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 17, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/16
 Processo n.º: 0037301-5/2016
 Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 13/12/2016, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 134/16
 Processo n.º: 0037921-4/2016
 Requerente: **CARMEN HELEN AGRA DE BRITO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 18, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 80955/2017
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 20/01/2017
 Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 80764/2017
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 20/01/2017
 Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
 Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. Revogue-se o ato administrativo com todos os efeitos. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despacho:

Dia: 20/01/2017

Expediente n.º: 001/17
 Processo n.º: 0001830-3/2017
 Requerente: **ZULENE SANTANA DE LIMA NOBERTO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Por ordem do Procurador-Geral de Justiça, encaminha-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 03/2017

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 1ª Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a ser realizada **no dia 17 de fevereiro de 2017, sexta-feira, às 14h00**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

- I. Aprovação da Ata da sessão anterior;
- II. Comunicações diversas;
- III. Regulamentação para eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público;
- IV. Regulamentação para eleição do Ouvidor-Geral do Ministério Público;
- V. Regulamentação para eleição de seis integrantes para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores.
- VI. Regulamentação para eleição de sete Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Superior do Ministério Público;
- VII. Processo CPJ nº 001/2017 – Proposta de Transformação do cargo de 8º Procurador de Justiça Cível em 5º Procurador de Justiça com Atuação Junto à Câmara Regional de Caruaru;

Recife, 20 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

AVISO CGMP nº 001/2017

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e com o fito de orientar os membros acerca dos prazos de envios de relatórios, conforme as Resoluções CNMP nº 20, 51, 56, 67 e 71, publica o cronograma abaixo, também disponível na página da Corregedoria Geral, no seguinte endereço eletrônico:

<http://mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/institucional-corregedoria/institucional-corregedoria-instrumentos/categorv/479-corregedoria-cronograma-de-relatorios-cnmp>

RESUMO DOS PRAZOS – RESOLUÇÕES DO CNMP

N.	RESOLUÇÃO	ACESSO AO SISTEMA	PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS			
			Tipo	Dados do período	Mês de preenchimento do formulário *	Data Limite de envio
1	SISTEMA PRISIONAL RES. CNMP nº 56/2010	sippm.cmp.br	Anual	Março a fevereiro	Março	05 de abril
			Trimestral	Março, Abril e Maio	Junho	05 de julho
			Trimestral	Junho, julho e agosto	Setembro	05 de outubro
			Trimestral	Setembro, outubro, novembro	Dezembro	05 de janeiro
2	TODOS OS MUNICÍPIOS, EXCETO RECIFE – INFÂNCIA E JUVENTUDE – ENTIDADES DE ACOLHIMENTO FAMILIAR/ INSTITUCIONAL RES. CNMP nº 71/2011	sistemaresolucoes.cmp.br	Tipo	Dados do período	Mês de preenchimento do formulário	Data Limite de envio
			Anual	Ano anterior	Março	15 de abril
			Trimestral	Abril a junho	Julho	15 de agosto
			Trimestral	Agosto a setembro	agosto	15 de setembro
Trimestral	Outubro a dezembro	janeiro	15 de fevereiro			
3	APENAS RECIFE (MAIS DE UM MILHÃO DE HABITANTES) – INFÂNCIA E JUVENTUDE – ENTIDADES DE ACOLHIMENTO FAMILIAR/ INSTITUCIONAL RES. CNMP nº 71/2011	sistemaresolucoes.cmp.br	Tipo	Dados do período	Mês de preenchimento do formulário	Data Limite de envio
			Anual	Ano anterior	Março	Até 15 de abril
			Quadrimestral	março a junho	Julho	Até 15 de agosto
			Quadrimestral	julho a outubro	Novembro	Até 15 de dezembro
4	INFÂNCIA E JUVENTUDE – ENTIDADE DE INTERNAÇÃO/ SEMILIBERDADE RES. CNMP nº 67/2011	sistemaresolucoes.cmp.br	Tipo	Dados do período	Mês de preenchimento do formulário	Data Limite de envio
			Semestral	Setembro a fevereiro	Março	15 de abril
			Semestral	Março a agosto	Setembro	15 de outubro
5	DELEGACIAS DE POLÍCIA, UNIDADE DE PERÍCIAS E ESTABELECIMENTO MILITAR RES. CNMP Nº20/2007	sistemaresolucoes.cmp.br	Tipo	Dados do período	Mês de preenchimento do formulário	Data Limite de envio
			Semestral	Outubro a Março	Abril a Maio	05 de junho
Semestral	Abril a setembro	Outubro a novembro	05 de dezembro			
6	Interceptações Telefônicas RES. CNMP nº 51/2010	www.mppe.mp.br/intranet	Tipo	Dados do período	Mês de preenchimento do formulário	Data Limite de envio
			Mensal	mês anterior	Todos	Dia 20 do mês subsequente

* As visitas aos estabelecimentos prisionais deverão ser realizadas mensalmente (Art,1º, Res CNMP nº56/2011).

Recife, 20 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral Substituto

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 59 /2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2013, assinado em 22/12/2016,

Considerando que a servidora Nathália Fernanda Cordeiro Leite de Assis, está sendo colocada à disposição do MPPE em substituição da servidora Núzia Nara Aquino de Brito, devolvida em 23/12/2016 ao Órgão de origem;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 1424-2/2017, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 16/01/2017;

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE DE ASSIS**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sanharó à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na PJ – Sanharó;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 23/12/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 19 e 20/01/2017

Expediente: CI 008/2017
Processo nº 0001763-8/2017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 011/2017
Processo nº 0001404-0/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para pronunciamento, considerando questionamento e informações do DEMAPE.

Expediente: Ofício 005/2017
Processo nº 0000765-0/2017
Requerente: Prefeitura de Águas Belas
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para as providências necessárias.

Expediente: Req./2016
Processo nº 0037801-1/2016
Requerente: Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Ciente. Encaminhado para dar continuidade aos procedimentos que foram adotados.

Expediente: CI 004/2017
Processo nº 001638-0/2017
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI 007/2017
Processo nº 0001761-6/017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo a CMGP, para as providências necessárias. Publique-se.

Expediente: Req./2017
Processo nº 0014225-3/2017
Requerente: Nathália Fernanda Cordeiro Leite de Assis
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 196/2016
Processo nº 0037214-8/2016
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, publique-se no DOE aviso para que os membros do MP se habilitem em lista própria revelando interesse em receber para uso 01 pen driver, limitando a distribuição aos 250 primeiros.

Expediente: CI 002/2017
Processo nº 0001904-5/2017
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Req./2017
Processo nº 000760-4/2017
Requerente: Sara Souza Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício 008/2017
Processo nº 0001380-3/2017
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício 005/2017
Processo nº 0001416-3/2017
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício 001/2017 – 3ª PJ
Processo nº 0001235-2/2017
Requerente: Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício 038/2017-11ª PJS
Processo nº 0001234-1/2017
Requerente: Dra. Helena Capela
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício 01/2017 – 2ª PJCRIM
Processo nº 0001410-6/2017
Requerente: Dra. Francisca Maura F. Bezerra Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício 007/2017
Processo nº 0001320-6/2017
Requerente: Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício CGMP Nº 0049/2017
Processo nº 0000644-5/2017
Requerente: CORREGEDORIA
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício Gab. Nº 10/2017
Processo nº 0001494-0/2017
Requerente: Prefeitura de Correntes
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI 12/2017
Processo nº 0001744-7/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para pronunciamento.

Expediente: CI 010/2017
Processo nº 0001806-6/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para pronunciamento.

Expediente: CI 013/2017
Processo nº 0001751-5/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para pronunciamento.

Expediente: CI 012/2017
Processo nº 0001452-3/2017
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 01/2017
Processo nº 001726-7/2017
Requerente: Administração Ministerial do Prédio Edº. IPSEP – Rua do Sol
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 009/2017
Processo nº 0001747-1/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 008/2017
Processo nº 0001731-3/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 007/2017
Processo nº 0001706-5/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 11/2017
Processo nº 0001769-5/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício 002/2017 - PRES
Processo nº 0001709-8/2017
Requerente: CNPG
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para análise pronunciamento.

Expediente: Ofício 001/2017
Processo nº 0001907-8/2017
Requerente: PJ – Santa Cruz do Capibaribe
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI, Segue para controle e providências cabíveis.

Expediente: Ofício CA nº 006/2017
Processo nº 0001737-0/2017
Requerente: PJ – Abreu e Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para conhecimento pronunciamento.

Expediente: Ofício Circular nº 011/2016/CCAF-CNMP
Processo nº 0030569-5/2016
Requerente: CNMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMI, para que adote providências urgentes de forma a se adequar as exigências do CNMP.

Expediente: CI 002/2017
Processo nº 0000556-7/2017
Requerente: Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 428/2016
Processo nº 0037925-8/2016
Requerente: PJ - PETROLINA

Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 039/2016
Processo nº 0000897-6/2017
Requerente: Dra. Fabiana de Souza Silva Albuquerque
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 001/2017
Processo nº 0000954-0/2017
Requerente: Ouvidoria
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 01/2017
Processo nº 0000229-4/2017
Requerente: Dra. Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 066/2016
Processo nº 0035623-1/2016
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 003/2017
Processo nº 0001468-4/2017
Requerente: DEMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 009/2017 - C.ADM.PJC.
Processo nº 0001111-4/2017
Requerente: Dr. Edgar José Pessoa Couto
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 024/2017
Processo nº 0001722-3/2017
Requerente: Prefeitura de Camaragibe
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para informar acerca dos servidores.

Expediente: Ofício nº 467/2016
Processo nº 0028845-0/2016
Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Oficie-se ao Promotor de Justiça informando da impossibilidade de atender ao pleito diante das restrições orçamentárias e financeiras, motivo pelo qual indefiro momentaneamente.

Expediente: Ofício PJCRIMCDEFN nº 146/2016
Processo nº 0026312-5/2016
Requerente: Dr. André Múcio Rabelo de Vasconcelos
Assunto: Solicitação
Despacho: À PJ-CRIMCDEFN, Indefiro momentaneamente diante as restrições orçamentárias e financeiras.

Expediente: Ofício GPG Nº 103/2016
Processo nº 0021923-8/2016
Requerente: PGJ
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD, Aguarde-se o prazo legal previsto para interposição de recurso. Havendo, encaminhe-se à autoridade revisora. Não existindo, archive-se definitivamente.

Número protocolo: 72330/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: VERONICA GOMES DE LIMA NASCIMENTO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e demais informações e pronunciamentos, defiro o pedido.

Número protocolo: 79264/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA
Despacho: Considero prejudicado o pedido.

Número protocolo: 80798/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)
Data do Despacho: 18/01/2017
Nome do Requerente: JAKUES ANTONIO BARBOSA DE CERQUEIRA
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 80654/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: ANDREA SOUZA DA SILVA
Despacho: Indefiro o pedido, Encaminhe-se a servidora cópia do pronunciamento da DMDD.

Número protocolo: 79010/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: GISELLY VERAS SAMPAIO DE SOUZA
Despacho: Considero prejudicado o pedido.

Número protocolo: 80414/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: VALBERES SABINO DA SILVA
Despacho: Considerando o parecer AJM Nº002/2017, indefiro o pedido.

Número protocolo: 06201/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 09/01/2017
Nome do Requerente: FABIO RODRIGUES MAGALHAES
Despacho: Autorizo, segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 79356/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 80134/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80318/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80157/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: LUIZ JORDÃO CABRAL NETO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80294/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: MELINA FRANÇA CABRAL BEMFICA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80292/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80021/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: EMMANUEL MORIM GOMES
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80062/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: MYLENNA CRUZ ARCOVERDE
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80140/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABÊLO JUNIOR
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80035/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA CORRADINI REGO COSTA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79829/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ESTACIO MENEZES DINIZ FERRAZ
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79992/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78858/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80259/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78732/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2017
Nome do Requerente: ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78757/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: YOLANE COSTA BIONE FERRAZ RIBEIRO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 77570/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2017
Nome do Requerente: MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80282/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ARNALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79081/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: BRUNO GALVÃO TENÓRIO
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79681/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/01/2017
Nome do Requerente: ALECSANDRA DOS ANJOS SILVA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 76000/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2017
Nome do Requerente: BENJAMIN DA SILVA JUNIOR
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79417/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO
Despacho: Já considerado anteriormente o pedido, archive-se.

Número protocolo: 76930/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO
Despacho: Indefiro, momentaneamente, o pedido diante da recomendação do CNMP para que implante a estruturação mínima das promotorias de justiça e do redesenho que se aproxima.

Número protocolo: 78128/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Margem consignável
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: GEORGE LUIZ SOARES DIAS
Despacho: Considerando o pronunciamento da CMGP, indefiro o pedido.

Número protocolo: 78428/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Margem consignável
Data do Despacho: 20/01/2017
Nome do Requerente: GEORGE LUIZ SOARES DIAS
Despacho: Considerando o pronunciamento da CMGP, indefiro o pedido.

Recife, 20 de janeiro de 2017

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 001/2017-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 001/2017-18ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com

as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando a denúncia da Sra. Célia Maria Cavalcanti Pacheco, que noticia indícios de aumentos abusivos nas mensalidades do plano de Saúde Unimed Norte/Nordete, contratado através da Administradora de Benefícios Qualicorp;

Considerando a necessidade de investigação acerca dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 001/2017-18ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:
Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 18 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital em exercício cumulativo da 18ª Promotória de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 002/2017-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 002/2017-18ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o recebimento do Ofício nº 7686/2016 do CREMEPE, no qual este informa que a Sra. Patrícia Soares de Brito solicitou seu prontuário médico ao Hospital Casa Forte, tendo este negado, e mesmo após recorrer ao CREMEPE, não foi possível obter a cópia;

Considerando a necessidade de investigação acerca dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 002/2017-18ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:
Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 18 de Janeiro de 2017.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital em exercício cumulativo da 18ª Promotória de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 004/2017
Nº AUTO 2016/2347554
Nº DOC 7015351

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16103-30, em tramitação nesta Promotória de Justiça, no qual figura como parte o idoso José Alberto Medeiros Ribeiro;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se resposta do ofício 069/2017- DHPI.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 005/2017
Nº AUTO 2016/2302270
Nº DOC 7016390

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16114-30, em tramitação nesta Promotória de Justiça, no qual figura como parte a idosa Maria Neide Ferreira Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, cumpra-se o Despacho de fls.26.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 006/2017
Nº AUTO 2016/2332983
Nº DOC 7016447

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16115-30, em tramitação nesta Promotória de Justiça, no qual figura como parte o idoso Odilon Rufino de Oliveira;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, cumpra-se o Despacho de fls.22.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 007/2017
Nº AUTO 2016/2355482
Nº DOC 7043199

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16119-30, em tramitação nesta Promotória de Justiça, no qual figura como parte a idosa Luzinete Rodrigues do Nascimento;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, cumpra-se o Despacho de fls.12.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2017

O organizador da Festa **Torneio de Futebol Beneficente (para ajudar na cirurgia de Dona Maria)** a ser realizada no Bar de Jânio no Sítio Caldeirão, **JÂNIO DA SILVA FARIAS, portador do RG nº 7.423.472 SDS/PE e CPF nº 012.698.084-51, brasileiro, solteiro, agente de saúde, residente no Sítio Caldeirão, S/N, Zona Rural de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotória de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

pelo Banco Central do Brasil em que fi quem identificados sua destinação e o credor. ADVIRTO QUE INOBSERVÂNCIA DESSA REGRA PODE CONFIGURAR O CRIME PREVISTO NO ART. 1º, V, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 (punido com pena de detenção de 3 meses a 3 anos e inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de qualquer cargo ou função pública), E O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NO ART. 11, XI, DA LEI 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver), SEM PREJUÍZO DA CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE PECULATO (art. 1º, I, do Decreto-lei nº 201/67 ou art. 312 do Código Penal), caso verificado que o dinheiro foi desviado em favor de alguém diferente do contratado, para fins estranhos aos do convênio;

S) MANTENHA a alimentação regular e tempestiva do sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como dos sistemas federais correlatos;

T) No último ano do Vosso mandato (2016):

- NÃO ASSUMA OBRIGAÇÃO cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro, a menos que seja deixada disponibilidade financeira em caixa;

- NÃO AUTORIZE, ORDENE OU EXECUTE ato que acarrete aumento de despesa com pessoal, incluindo a revisão de remuneração;

U) pelo menos um mês e meio antes da transmissão do cargo ao seu sucessor:

- DESIGNE, se possível, pelo menos dois servidores municipais, de inquestionável competência e idoneidade, para compor uma EQUIPE DE TRANSIÇÃO, convidando para também dela fazer parte o prefeito eleito e o seu vice, devendo esta equipe funcionar até a transmissão final do cargo, em 01 de janeiro de 2017;

- ENTREGUE ao prefeito eleito, que o sucederá no cargo, todos os documentos relacionados aos convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos cujo prazo de apresentação a prestação de contas vença após 31 de dezembro de 2016, permitindo a este que realize essa prestação de contas quando da chegada do momento devido;

- para sua cautela e segurança, PROVIDENCIE CÓPIA E GUARDE toda a documentação relacionada aos convênios executados na sua gestão cujo prazo somente se encerrará na gestão seguinte (incluindo processos de licitação, notas fiscais, cópias de cheques e extratos bancários), a fim de ter tais documentos à disposição em situações de fiscalizações futuras;

- APRESENTE AO PREFEITO ELEITO E AO SEU VICE (bem como ao Poder Legislativo, aos órgãos de controle e aos cidadãos interessados) todas as informações relacionadas:

1. às dívidas e receitas do município,
 2. à situação das licitações, dos contratos e das obras municipais,
 3. aos servidores do município, abrangendo seus nomes, órgãos em que estão lotados e custo mensal (valor da folha de pagamento),
 4. aos prédios e bens públicos municipais;
- ADOTE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS necessárias para assegurar a continuidade dos atos da administração pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população, como saúde, educação e limpeza pública; com a manutenção do quadro de servidores; com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros contábeis, computadores, mídia, sistemas, dados, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, incluindo-se os procedimentos licitatórios e os processos de pagamento; bem ainda com o pagamento regular dos serviços públicos;

- ABSTENHA-SE DE PRATICAR ATOS que consubstanciem discriminação fundada em motivos políticos, incluindo a demissão injustificada, permitindo, ainda, o acesso regular ao posto de trabalho dos servidores próprios ou terceirizados, independentemente da ideologia política/partidária do funcionário (art. 5º, VIII, CF/88).

Além do seu escopo pedagógico e preventivo, a presente recomendação presta-se como um alerta a seus destinatários quanto ao modo adequado de proceder às matérias aqui tratadas, bem como acerca das consequências legais em caso de sua eventual inobservância.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DESTA RECOMENDAÇÃO, NÃO SE PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DO QUE AQUI FOI ABORDADO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS FUTUROS. E O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DOS SEUS PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA, ATUARÁ NA RÁPIDA RESPONSABILIZAÇÃO DOS INFRATORES, COM A PROMOÇÃO DAS AÇÕES PENAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CABÍVEIS, SEM PREJUÍZO DA PROVOCAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS OU ESTADUAIS, COMO A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, A RECEITA FEDERAL E OUTROS.

Em face da Recomendação, determino o encaminhamento de cópia desta:

- 1 – Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe/PE-PE;
- 2 – Ao atual Secretário de Administração, Secretário de Finanças do Município e ao Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe;
- 3 - À Rádio local e/ou Blogs locais, para conhecimento e divulgação;

4 - Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público do MPPE, para conhecimento;

5 - Ao Secretário-Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 18 de Janeiro de 2017.

MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
Promotora de Justiça

NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS/PE

PORTARIA DE CONVERSÃO
INQUÉRITO CIVIL nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Pombos, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 01/2016, nesta Promotoria de Justiça;

Considerando a necessidade de prosseguir com a investigação dos fatos;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 01/2016 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ as seguintes providências:

Registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

Remeta-se cópia desta Portaria para conhecimento à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, em meio digital;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria.

Agendar reunião com Prefeito ou Secretário Municipal responsável para a primeira data desimpedida.

Pombos, 19 de janeiro de 2017.

Camila Amaral de Melo Teixeira
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO-PE
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2017

Dá recomendação e outras providências para o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ribeirão quanto à realização de gastos durante o período do carnaval de 2017 e na Festa Municipal da Cana, com os recursos do município.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça ao final firmada, no uso das suas atribuições legais em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de Ribeirão, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que, a despeito da intervenção do Ministério Público Estadual e do Judiciário, as dificuldades financeiras vivenciadas pela Prefeitura do Município de Ribeirão, em especial

no ano de 2016, provocaram atrasos da folha de pagamento do mês de dezembro/2016 (remuneração e 13º salário) de parte dos servidores efetivos e inativos do executivo municipal, bem como tendo em vista a notícia da existência de débitos outros a serem reconhecidos e pagos pelo Município, em decorrência da prestação de serviços por comissionados e temporários, durante a gestão anterior;

CONSIDERANDO que os servidores, mesmo os comissionados e temporários, têm garantidos direitos sociais previstos na Constituição Federal, sendo que o caráter estatutário do vínculo não afasta o direito à remuneração tempestiva, com base, inclusive, no princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que, nos municípios com dificuldades financeiras, que sofrem com a carência de recursos públicos, se impõe ao administrador o dever de otimizar a alocação de recursos públicos na satisfação das necessidades mais prementes da população, haja vista o princípio da eficiência previsto no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, aos gestores públicos, compete a proteção e promoção do chamado "mínimo existencial", assim compreendido como o núcleo essencial de direitos a permitirem uma existência minimamente digna por parte dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, em decorrência da Festa Municipal da Cana, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de telefonema efetuado pelo Secretário de Planejamento e Articulação de Governo, que, no dia 28 de janeiro de 2017, haverá realização de show neste município, o qual ainda se encontra com o pagamento de contratados, comissionados, efetivos e aposentados na situação de atraso de folhas de pagamento;

CONSIDERANDO que a discricionariedade do administrador não é absoluta, pois as políticas públicas se submetem a controle de constitucionalidade e legalidade, mormente quando o que se tem não é exatamente o exercício de uma política pública que traga benefícios para a população, mas apenas entretenimento fugaz e passageiro, como gastos em festa carnavalesca;

CONSIDERANDO que o gestor realizar gastos com festa municipal e carnavalesca, enquanto a folha salarial dos servidores está em parte ou na sua totalidade atrasada, viola com tal conduta o princípio da moralidade administrativa, previsto no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, honestidade e lealdade às instituições, especialmente o que visa a fim proibido em lei ou diverso daquele previsto na regra de competência, nos termos do art. 11, caput e incisos I e V, da Lei Federal nº 8.429/92, cominando ao agente público improbo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

CONSIDERANDO que o administrador, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal Ordinária 8.429/92), deve respeitar e

fazer respeitar o princípio da moralidade administrativa, sob pena de sofrer as sanções da referida lei;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão/PE, MARCELLO CAVALCANTE DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, que, no âmbito de suas atribuições, **não realize gastos com o carnaval de 2017 nem com a Festa Municipal da Cana utilizando recursos do município, especialmente enquanto a folha de pessoal do município estiver em atraso, inclusive nos casos em que a inadimplência na folha esteja atingindo apenas parcela dos servidores municipais, mesmo que ocupantes de cargos comissionados e contratados temporários.**

REQUISITAR ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ribeirão/PE que:

1. informe, mediante ofício a esta Promotoria de Justiça, quanto ao acatamento da presente recomendação, bem como as providências adotadas no intuito de se lhe dar cumprimento até o dia 24 de janeiro do corrente ano, a fim de evitar, assim, a execução de providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, além do encaminhamento de notícia dos fatos ao Ministério Público de Contas de Pernambuco, para atuação no âmbito de suas atribuições perante o Tribunal de Contas do Estado;

2. em sendo realizadas festas carnavalescas e/ou a festa municipal da Cana, informe, no prazo supra (até o dia 24.01.17), mediante ofício a esta Promotoria de Justiça, a origem dos recursos empregados na estrutura festiva, com individualização dos pagamentos a serem feitos relativamente ao palco, banda, iluminação, som, segurança, banheiros químicos, demais prestadores de serviços da organização dos eventos etc, encaminhando-se documentos comprobatórios, inclusive, contendo o número e cópia de eventual emenda parlamentar que repasse verba para realização dos eventos.

Por fim, **DETERMINAR** que seja remetida cópia da presente Recomendação:

a) ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ribeirão/PE, para fins de conhecimento, registro e cumprimento;

b) ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por correio eletrônico, para conhecimento;

c) ao Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por correio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

d) ao Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, por correio eletrônico, para fins de conhecimento e controle.

Autue-se e registre-se.

Publique-se.

Ribeirão/PE, 19 de janeiro de 2017.

EMANUELE MARTINS PEREIRA
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo





Arquivar?



Descartar?



Preservar?

Gestão de documentos no MPPE

Para um trabalho mais organizado e seguro

Agora, todos os documentos da área meio produzidos e tramitados no MPPE são regulamentados pela Política de Gestão de Documentos (Resolução PGJ nº 002/2015), que tem por objetivo orientar a produção, guarda, arquivo e eliminação de documentos. Esta organização traz redução de custos e otimiza o trabalho na instituição.

A Comissão de Avaliação de Documentos vai esclarecer os novos procedimentos nas unidades do MPPE. Conheça a ação e promova a adequação no seu setor. A colaboração de todos é fundamental.

Comissão de Avaliação de Documentos
cad@mppe.mp.br / (81) 3182-3629 e 3182-6746